

LEI Nº 4.225, DE 26 DE MARÇO DE 2009

Autoria: Vereador Orestes Vanone

Denomina Conjunto Habitacional José Benedito de Moura Bona

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Conjunto Habitacional José Benedito de Moura Bona, o atual Conjunto Habitacional de Casas Populares da Prefeitura, localizado na Rua José Teófilo da Cruz, no bairro da Água Quente, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BENEDITO DE MOURA BONA

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de março de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 26 de março de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Gerente da Área Técnico Legislativa